



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 0393/97
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0011/97
PROCESSO N° 0591/97

“Dá nova redação ao parágrafo 1º, constante do artigo 1º da Resolução nº 370/96”.

O Vereador Natanael Alves Genuino, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Artigo 1º - O §, constante do artigo 1º da Resolução nº 370, de 12 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre autorização para concessão de cesta de gêneros alimentícios aos servidores da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - ...

§ 1º - A referida cesta de alimentos será concedida mensalmente à todos servidores ativos, inativos e pensionistas, sem distinção de categoria ou funções, exceto àqueles que cumprem jornada de trabalho inferior a quarenta (40) horas semanais, que seja aposentado e continue exercendo função ou ocupando cargo de qualquer natureza remunerado pela Câmara Municipal”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 19 de agosto de 1997.

Natanael Alves Genuino
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo